

PARTE C	Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do art. 208, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 24 da Convenção sobre direitos das Pessoas com deficiência, aprovada por meio de Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nos termos do art. 8º do decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.											
	INDICADOR 4 A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	97,24 %	97,50 %	80	76	69	48 M 24 E 3P 72	98					
	INDICADOR 4 B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	49 M 7 E	46 M 9 E	69 M 10 E 1 P	65 M 11 E 0 P	45 M 17 E 7 P	45 M 24 E 3 P	98					

INDICADOR 4 A – **95,70 % 2010** – dados e estimativa divulgada no SIMEC PME – 2015. Censo demográfico 2010. Atualmente (2019) ainda não há base de dados oficiais para cálculos de %). Dados deste indicador, fornecidos pelas escolas municipais, destes, 3 alunos recebem atendimento Domiciliar(não frequenta classe comum).

Na Associação Pestalozzi - de Marechal Floriano são atendidos, aproximadamente, 27 pessoas com idade entre 4 a 17 anos.

INDICADOR 4 B – atualmente são atendidos 48 alunos, conforme dados coletados nas escolas municipais em 2019,

Alunos são atendidos nas escolas estaduais no município e na escola particular no município. (dados SIMEC PME Censo Escolar - % não quantificada para o município. Não há dados de base para cálculo de indicadores a partir de indicadores oficiais)

* M – se refere a dados das escolas Municipais. E – se refere a dados das escolas Estaduais. P – escola particular.

Em 2010 – os índices do município eram de 93,6% da população entre 4 a 17 anos com alguma deficiências, matriculada na escola – correspondendo a 95 pessoas. Dados coletados pelo ISJN – Relatório M PME, fonte: Censo Demográfico do IBGE(decenal)

Fonte: https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard&PortalPath=%2Fshared%2FIntegra%C3%A7%C3%A3o%20-%20Consulta%20Matr%C3%ADcula%2F_portal%2FConsulta%20Matr%C3%ADcula&Page=Consolidado%20por%20UF

		FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PARTE A	Município		MARECHAL FLORIANO	UF	E.S
	Plano Municipal de Educação		LEI MUNICIPAL Nº 1614/2015		
	Períodos de Avaliação previstos		BIANUAL		
	Comissão Coordenadora	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- COMCAMF CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR- CAE	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- COMED CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Decreto Normativo nº 056/2014	

Equipe Técnica		SEME – Coordenação do Ensino Fundamental; Coordenação da Educação Infantil e Inclusiva; Coordenação do Transporte Escolar. Secretaria Municipal de Finanças. Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Secretaria Municipal de Obras.	JOMAIRA RAMOS DE FREITAS MARIANO (Coordenação Geral)	Decreto Normativo nº 10.436/2020	
PARTE B	Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do art. 208, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 24 da Convenção sobre direitos das Pessoas com deficiência, aprovada por meio de Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nos termos do art. 8º do decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.			
		Estratégias	Prazo	Status	Resp. AV/N.T.
	4.1 Manter informado corretamente o número de alunos matriculados a fim de contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em	Constante Anual	2016 – Cumpre. 2019 /2020- A Rede Municipal e Estadual informaram que mantem informado corretamente o número de alunos matriculados que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar; Também são informadas as matrículas efetivadas na educação especial de alunos atendidos na Pestalozzi. Apenas a EMEF “Elisiário F F.” declara atendimento em contra turno, as EMEF’s Nicolau k. e Victor Hugo não completam 15h de carga		

instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;		horária de atendimento em contra turno, e não declaram, portanto não recebem verbas e materiais específicos para este público. Quanto aos alunos público desta modalidade matriculados na EMEF “Jacomo Borgo” e EMEF “José Aloísio Simon” e das Escolas Municipais de Educação Infantil, são atendidos na Pestalozzi.	
4.1.1 realizar busca ativa da população desta faixa etária para matrículas na rede regular de ensino, por meio de parcerias entre a SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Esporte, CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);	Constante Anual	2019/2020 - Cumpre – implementando o Sistema / Plataforma de Busca Ativa Escolar, que contribuirá na identificação de crianças e adolescentes que estão fora da escola.	
4.2 promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	Até 2025	2019- Cumpre. 2020-Cumpre	
4.2.1 firmar parceria entre o município e a secretaria de educação estadual, para a organização e promoção da capacitação dos professores na modalidade da Educação Especial, sobretudo da área da Superdotação/Altas Habilidades junto ao NASH;		2019- 7/2020 – Cumpre parcialmente – Firmou parceria com a UFES. SEDU -	Este item está inserido no Regime de Colaboração entre o Município e a SEDU, assim como, com a UFES, para atender a formação continuada dos profissionais

				que atuam nesta modalidade que foram inviabilizadas ou modificadas em sua modalidade de oferta pela Pandemia COVID – 19.
	4.3 implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo em colaboração com estado e união;	Até 2025	2019 – Cumpre. 2020 – Ainda não cumpre a Formação Continuada, devido a situação nacional de PANDEMIA, neste ano letivo, embora tenha firmado parceria com a UFES, ainda não foi possível realizar a formação Continuada de Professores para o Atendimento Ed. Especializado; Divulga e incentiva a formações On Line ofertada por parceiros como a UNDIME e parcerias associadas. SALAS DE RECURSO: Cumpe nas unidades de Victor Hugo, Nicolau, Jacomo, Elisiário e parceria Pestalozzi), EMPEF Rio Fundo recebeu materiais para sala de recurso, tem aluno desta modalidade e é atendido na Pestalozzi.	
	4.3.1 promover a Formação Continuada dos professores para o atendimento especializado nas salas de recursos multifuncionais;		2019- Cumpre, foi aperfeiçoado o trabalho da Coordenação Municipal de Educação Especial, suplementando o trabalho que realizava, formalizando por meio da promoção de Mentoria um Mecanismo Municipal de Acompanhamento do desenvolvimento educacional de aprendizagem dos alunos publico alvo desta modalidade, aperfeiçoando o uso do PDI, organizado os arquivos referentes aos alunos para continuidade da vida escolar, quando também foi realizada a	

			Formação Continuada específica para os professores e auxiliares, coordenadores e diretores. 7/2020- não cumpre - devido a situação nacional de PANDEMIA, neste ano letivo, ainda não foi possível realizar.	
	4.3.2 criar nas escolas um espaço físico adequado para o atendimento Educacional Especializado;		2019 -7/2020 – Cumpre parcialmente: Nas unidades: EMEF Elisiário F.Filho, EMEF Jácomo Borgo, e Victor Hugo, possuem espaço adequado. Na EMEF Nicolau Krohling o espaço é improvisado para o atendimento. As demais escolas não possuem espaço para AEE e não atendem em contra turno.	
	4.3.3 Abranger as salas de recursos multifuncionais na medida em que cresça a demanda desta clientela nas escolas do município;		2019- Cumpre parcialmente; 2020- Não cumpre, pois em algumas unidades em que há alunos publico alvo desta modalidade, não possuem espaços para atendimento e os alunos são encaminhados para a Pestalozzi e em outro o espaço é improvisado, para o atendimento, conforme estratégia 4.3.2;	
	4.3.4 Organizar a nucleação, quando necessário, de atendimento especializado desta clientela nas escolas próximas da localidade de moradia, que já oferecem os recursos necessários para este atendimento, em contra turno, a iniciar até o ano letivo de 2017, em parceria com o estado, instituições especializadas e Secretaria Municipal de Saúde, a fim de potencializar o atendimento dos alunos em nosso município;	Até 2017	2019- 7/2020 – Cumpre nucleação conforme possibilidades de atendimento.. O município pratica a nucleação, entre as escolas e encaminha os alunos das escolas que não possuem salas de recursos multifuncionais, ou não oferta dois turnos de aula, em algumas unidades, enviando os alunos publico alvo desta modalidade, para a Pestalozzi.	

	4.4 garantir, em colaboração com Estado e União, atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;	até 2025 (4.3)	2019- Cumpre 7/2020 –Cumpre. Atualmente, por determinação médica, um dos alunos, acamado e com múltiplas deficiências, e que recebia atendimento especializado domiciliar, parou de receber atendimento.	
	4.4.1 Contratar professores especialistas para atuarem nas Salas de Recursos Multifuncionais das escolas, bem como oferecer capacitação aos professores do ensino regular capacitando-os para o atendimento nesta modalidade de ensino;	Constante	Cumpre. 2019- quanto a contratação de profissionais, cumpre. Quanto a “oferecer capacitação aos professores do ensino regular capacitando-os para o atendimento nesta modalidade de ensino”– firmou parceria com a UFES, mas a formação ainda não foi ofertada. 7/2020- quanto a contratação de profissionais, cumpre. Não cumpre capacitação: “oferecer capacitação aos professores do ensino regular capacitando-os para o atendimento nesta modalidade de ensino”– Firmou parceria com a UFES, porém sem início até 7/2020.	
	4.4.2 identificar as necessidades e adquirir materiais pedagógicos, de tecnologia assistiva e equipamentos específicos;	Constante	2019- Cumpre conforme demanda ativa; 2020- Cumpre conforme demanda ativa;	

4.4.3 garantir ao aluno atendimento educacional especializado, quando apresentar necessidade, por meio de relatos da equipe pedagógica, independente de apresentar laudo médico, de acordo com a lei;	Constante	2019- cumpre 2020- cumpre	
4.5 acompanhar, solicitar para o município a viabilização de políticas públicas de incentivo e criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em colaboração com Estado e União;	Constante	2019- 7/2020 - Não cumpre	
4.5.1 criar um Centro Municipal de Formação de professores e Profissionais da Educação, com início de funcionamento para 2016 para buscar junto às Universidades formações específicas na área de Educação Especial e Inclusiva e outras áreas;	2016	2019- 7 /2020 - Não cumpre. Idem Meta 1.11.2 (A e B);	Previsão para término de 2022..
4.5.2 incentivar com oferta de cursos específicos, a participação dos profissionais que atuam nesta área;	Sem prazo	2019- Cumpre, conforme item 4.3.1. 7/2020- Não iniciado - Devido a situação nacional de PANDEMIA, neste ano letivo, ainda não foi possível realizar.	
4.5.3 A Secretaria Municipal de Educação e Esporte deverá definir os critérios de	Constante Anual	2019 - 7/2020 – Cumpre.	

	contratação do Cuidador Escolar/Auxiliar para auxílio ao atendimento educacional especializado, sendo a escolaridade mínima em Nível Médio, conforme legislação vigente.			
	4.5.4 A Secretaria Municipal de Educação definirá critérios para contratação do profissional para o Atendimento Educacional Especializado nas escolas conforme legislação vigente;	Constante Anual	2019 / 2020 – Cumpre, e é divulgado em edital de contratação.	
	4.6 Implantar, manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, nas diversas etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação, em colaboração com o Estado e União;.	Constante	2019/2020 - Cumpre parcialmente em relação à adaptações arquitetônicas; Cumpre em relação ao transporte; Cumpre quanto ao Material Didático; Quanto aos recursos de Tecnologia Assistiva cumpre conforme demanda;	
	4.6.1 Manter o cadastro das escolas atualizado junto ao MEC, também das EMPEF's, a fim de garantir o recebimento de recursos direcionados a promoção da acessibilidade, bem como para outros recursos;	Constante Anual	2019- 7/ 2020 – Mantém o cadastro das escolas atualizado junto ao MEC. Receber verba de acessibilidade, apenas a EMEF Elisiário F .F. declara atendimento em contra turno, as EMEF's Nicolau e Victor Hugo não completam 15h de carga horária de atendimento em contra turno, e não declaram, portanto não receberão verbas e materiais específicos para este público.	

			.	
	4.6.2 Organizar e nomear uma comissão municipal, em parceria com os Conselhos Municipais, com assistência de técnicos da Prefeitura Municipal, a fim de, garantir a aplicação efetiva das Leis de Acessibilidade nas construções e, reformas das instituições públicas escolares, verificando a acessibilidade arquitetônica, adaptação de banheiros, recursos didáticos pedagógicos, sinalização tátil, visual e sonora, tecnologia assistiva e recursos Pedagógicos;	2016	2019- 7 /2020 - Não Cumpre	Previsão efetivação para 2022. (em coerência ao item 1.5.1);
	4.6.3 Organizar e nomear uma comissão municipal para acompanhamento e fiscalização da realização do serviço de transporte escolar;	2016	2019- 7/2020 – Não Cumpre; Atualmente, 2019/2020 existe apenas o fiscal do contrato de Transporte e o próprio Conselho do FUNDEB que aprova os gastos pagos com o recursos do FUNDEB.	
	4.7 garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e do Art. 24 e Art. 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos, em colaboração com o Estado.	2025	2019/ 7/2020 – Atualmente não identificamos alunos na Rede Municipal com surdez; Identificamos apenas uma aluna cega matriculada na modalidade EJA, com maior idade e recebe atendimento em sala de recurso multifuncional – em Braille. Quanto as escolas Estaduais, informaram que atendem a todas às especificidades conforme demanda;	

4.7.1 Realizar em parceria com o sistema estadual de educação oficinas/curso básico de LIBRAS possibilitando a comunicação com os indivíduos surdos.	2025	2019/7/2020 - Não Cumpre; Porém, considerando demanda, conforme a Meta 4.7.2, não houve indicadores de demanda até a presente data;	
4.7.2 Oferecer a todos os professores da rede municipal capacitação básica da Língua Brasileira de Sinais e buscar parcerias com o MEC / Sistema Estadual para garantir gradativamente Habilitação em LIBRAS à no mínimo 20% profissionais do magistério de Marechal Floriano de forma a garantir o atendimento ao aluno com deficiência auditiva em todas as salas de recursos das escolas do município, até o final da vigência deste plano.	Até 2025	2019/ 7/2020 - Não cumpre.	
4.8 garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	Constante	2019/2020 – Cumpre.	
4.9 fortalecer e intensificar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao	Constante	2019- 7/2020 - Cumpre	

	estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;			
	4.9.1 Criar mecanismo de acompanhamento, articulado pela coordenação da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, interligando o atendimento pela Secretaria de Saúde, de Educação e Assistência Social de forma a garantir a continuidade e qualidade deste direito do aluno. Garantir Atendimento Educacional Especializado ao aluno com todo a qualquer tipo de deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades.	Constante	2019 – Cumpre. Neste ano de 2019 foi aperfeiçoado o trabalho da Coordenação Municipal de Educação Especial, suplementando o trabalho que realizava, formalizando um Mecanismo Municipal de Acompanhamento do desenvolvimento educacional de aprendizagem dos alunos publico alvo desta modalidade, aperfeiçoando o uso do PDI, organizado os arquivos referentes aos alunos para continuidade da vida escolar, quando também foi realizada a Formação Continuada específica para os professores e auxiliares, coordenadores e diretores. 2020 – Cumpre. Os trabalhos referidos estão em andamento conforme situação de Atividade Remota aos alunos, direcionadas pelo professor em situação de Isolamento Social, causado pelo COVID-19;	
	4.9.2 Estabelecer a promoção da Acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, a parques de diversões em atendimento a Lei Municipal nº 1.370 de 17 de novembro de 2013.	Constante	2019 / 2020 – a Secretaria Municipal de Educação não é a responsável direta pela promoção da acessibilidade nos espaços públicos, não escolares.	Em coerência ao item 1.5.1/4.6.2. previsão de verificação e articulação, a partir de término de 2023;
	4.9.3 Promover atividades esportivas, de recreação e de lazer e inscrição de alunos	Constante	2019- 7/2020 - Não cumpre.	

com deficiência nas diversas modalidades para treinamentos e competições municipais, regionais, estaduais e nacionais.			
4.9.4 Promover atividades de lazer e esportivas para integração das famílias.	Constante	2019- 7/2020 - Não cumpre	Conforme item 4.9.3.
4.9.5 Garantir o apoio, técnico e financeiro para a participação dos alunos / atletas nesses eventos.	Constante	2019- 7/2020 - Não cumpre	
4.10 fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Constante	2019/7/2020 – Cumpre, conforme possibilidades cabíveis A`Rede Municipal, por meio de parceria com a UFES e a CAPS – Centro de Atenção Psicossocial do Ministério da Saúde.	
4.10.1 Promover Fóruns e Seminários municipais e regionais de Educação Especial, garantindo a participação dos profissionais do magistério, da Saúde e da Assistência Social, para informação, pesquisa, e troca de experiências profissionais.	Anual	2019 - 7/2020 - Não cumpre	Durante o ano letivo de 2020 os eventos presenciais foram afetados devido a Pandemia Mundial pela COVID – 19; com a retomada das atividades presenciais, após autorização das autoridades competentes em saúde pública e somada à criação do Centro de Formação, esta meta poderá ser cumprida.
4.11- acompanhar, participar e contribuir, quando necessário, na promoção do desenvolvimento de pesquisas	Constante	2019 / 2020 - cumpre	

	interdisciplinares pelo MEC, para subsidiar a formulação de políticas públicas Inter setoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;			
	4.11.1 A coordenação da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação e Esportes desenvolverá pesquisas e mapeamento sobre as necessidades específicas dos alunos matriculados no município para subsidiar o poder executivo e legislativo na definição de políticas públicas municipais garantindo o atendimento educacional de qualidade.	Constante	2019/7/2020- Cumpre - Quanto ao mapeamento sobre as necessidades específicas dos alunos, cumpre. Não foi identificado integração permanente, entre a Coordenação da Educação Especial e o poder executivo e legislativo na definição de Políticas Públicas Municipais para subsidiar o atendimento educacional de qualidade, independente de políticas partidárias, embora existam as Políticas Públicas Nacionais que tratam desta garantia.	Conforme item 4.5.1 este item será mais bem contemplado e em articulação aos itens interligados, mantendo, a Coordenação da Ed. Especial, atualizado os dados sobre o perfil dos alunos da modalidade da Educação Especial e inclusiva das escolas municipais;
	4.12 promover a articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	Constante	2019/2020 – Cumpre - Dos (6) seis alunos da Modalidade de Educação EJA Municipal, há apenas 1 aluno desta modalidade e é acompanhado pelos órgãos públicos de Saúde, Assistência social e Direitos humanos em parceria com as famílias destes alunos.	

	4.12.1 Promover a busca ativa desta população para o atendimento em articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias.	Constante a partir de 2017 BAE	2019/2020 – Cumpre parcialmente. O município atende a demanda manifesta; Ver Meta 1.4 – a Busca Ativa Escolar, em fase de implementação, identificará esta clientela não manifesta;	
	4.12.2 Ofertar vagas de EJA em turnos e horários que atendam a população desta faixa etária, com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.	Constante	2019/2020 – Cumpre. Atualmente não há demanda para esta diversificação de horários.	
	4.13- apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues, em colaboração com Estado e União;	Constante	2019 / 2020 – Cumpre.	
	4.13.1 Garantir a contratação de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.	Constante anual	2019- cumpre 2020- cumpre Quando há demanda existe contratação específica. Porém, nota-se a carência de profissionais habilitados.	

	4.13.2 Incentivar a Especialização dos Professores para o Atendimento Educacional Especializado, dos Profissionais de Apoio e/ou Auxiliares, Tradutores e Intérpretes de Libras, Guias-Intérpretes para surdo cegos, Professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.	Constante	2019- 7/2020 – Cumpre, divulgando os cursos ofertados pela UFES e polo da UAB de Domingos Martins e Sites parceiros do MEC;	
	4.13.3 Articulação junto às Instituições de Ensino Superior e Cursos de Capacitação na área de Atendimento Educacional Especializado nas diversas especificidades.	Constante anual	2019- Cumpre 7/2020- Devido a situação nacional de PANDEMIA, neste ano letivo, ainda não foi possível realizar.	
	4.14 Adequar e implantar, quando definido pelo MEC, no segundo ano de vigência do PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	25/06/2017	2019- 7 / 2020 – Não cumpre.	Os indicadores de qualidade são objetos de estudo pela Coordenação da Educação Especial e Inclusiva, do Ensino Fundamental e Educação Infantil a fim de que na sequência, sejam adotadas medidas para o atendimento desses indicadores. Considerando o Estado de Pandemia, a previsão de execução de novas normas é até 2023.
	4.14.1 Após criação dos indicadores de qualidade e políticas de avaliação e supervisão pelo MEC, o município adotará medidas para atendimento destes indicadores, no prazo de dois anos.	21/05/2017	2019- 7/2020 - Não cumpre; Previsão para 2023 conforme item 4.14.	

	4.15 Acompanhar, adequar e divulgar, quando promovido por iniciativa do Ministério da Educação junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;	Constante	2019- 7 / 2020 - Não cumpre a nível Municipal, pois não divulgação de dados oficiais por parte do Governo Federal – Censo Demográfico, atualizado.	
	4.15.1 A partir das informações do perfil das pessoas com deficiência, divulgado pelo MEC o município adotará ações para conhecimento do perfil de seus munícipes.	Constante	2019- 7 / 2020 - Não cumpre a nível Municipal, pois não divulgação de dados oficiais por parte do Governo Federal – Censo Demográfico, atualizado.	
	4.16 incentivar e articular a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no <i>caput</i> do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Constante	2019/7/2020 – Cumpre: por meio de divulgação dos cursos ofertados pelo polo da UAB em Domingos Martins e UFES.	
	4.16.1 Articular junto às Universidades e Faculdades da região a discussão para inclusão destes referenciais em todas as licenciaturas e pós-graduação, observado o disposto no <i>caput</i> do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos	Constante	2019/2020 – Cumpre por meio de órgãos que mantém parceria, como a UNDIME.	

	processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência.			
	4.17- promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	Constante	2019/7/2020 – Cumpre. Por meio de parceria no atendimento na Pestalozzi, única instituição com este perfil, identificada no município.	
	4.17.1 Fortalecer e melhorar as parcerias com Instituições comunitárias confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público ampliando as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades matriculadas nas redes públicas de ensino, visando atendimento de excelência nas instituições.	Constante	2019/7/ 2020 – Cumpre. Por meio de parceria no atendimento na Pestalozzi, única instituição com este perfil, identificada no município.	
	4.18- promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas	Constante	2019- 7/ 2020 – Não condizem com a realidade do município quanto a entidades filantrópicas, comunitárias ou confessionais, que ofertam a possibilidade; Mantém parceria com SEDU e UFES, assim como os programas ofertados pelo MEC.	Mantém parceria com SEDU e UFES, assim como os programas ofertados pelo MEC.

	habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;			
	4.18.1 Articular, promover e incentivar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar a oferta de Formação Continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades matriculados na rede pública de ensino;	Constante	2019 – 7/2020 – Não condizem com a realidade do município quanto a entidades filantrópicas, comunitárias ou confessionais, que ofertam a possibilidade;	Mantém parceria com SEDU e UFES, assim como os programas ofertados pelo MEC.
	4.18.2 Promover Formação Continuada em parcerias, para profissionais da rede regular de ensino e das instituições e entre estes profissionais em articulação com o MEC/UFES/SEDU e outras instituições.	Constante	2019- A Rede Municipal ofertou Formação Continuada na área da educação Especial e Inclusiva, com certificação, promovendo também a Mentoria, na efetivação de Mecanismos de Controle de diagnóstico, monitoramento e avaliação do rendimento escolar dos alunos, com propósito de estimular o desenvolvimento e elevar a performance dos profissionais da Educação que atuam com este público. 2020- até o presente momento, julho, não iniciado.	Mantém parceria com SEDU e UFES, assim como os programas ofertados pelo MEC.
	4.19- promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	Constante	2019 / 2020 - Mantém parceria com SEDU e UFES, assim como os programas ofertados pelo MEC. Não condizem com a realidade do município quanto a entidades filantrópicas, comunitárias ou confessionais, que ofertam a possibilidade de formação continuada.	Mantém parceria com a Pestalozzi de Marechal Floriano/ES. As escolas estão abertas para receber e matricular e ofertar todo o apoio no processo de ensinoaprendizagem para os estudantes, público desta

				modalidade, por meio da coordenação da Ed. Especial Municipal e dos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE).
	4.19.1 Fomentar discussões sobre esta temática junto ao Conselho Municipal de Educação e outros conselhos Municipais.	Constante	2019 / 2020 - Cumpre de forma indireta, por meio das representações nos Conselhos Municipais ligados à Rede Educacional do Município.	Previsão com o retorno das ações sociais pós Pandemia, até término de 2022.
	4.19.2 Criar estratégias que visem incentivar a participação das famílias e da sociedade nas escolas do município.	Constante	2019 / 2020 – A participação das famílias ocorrem por meio de representação nos Conselhos Municipais ligados à Educação no Município(COMED; CAE; CACS FUNDEB; outros);	A participação das famílias ocorrem por meio de representação nos Conselhos Municipais ligados à Educação no Município(COMED; CAE; CACS FUNDEB; outros); Os pais e a Sociedade em geral são convidadas a participar dos trabalhos realizados nas escola; Mostra Cultural; Reunião de Pais; festas; as escolas estão abertas a participação da sociedade;